



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 261/95

AUTORIZA A RECEBER EM DOAÇÃO LOTE URBANO DO DESMEMBRAMENTO "MEIER" DE PROPRIEDADE DE INACIO MEIER.

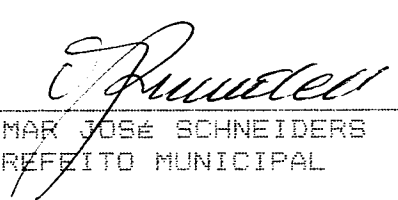
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. Inácio Meier o Lote Urbano no. 24, da Quadra 37, da Rua 25 de Julho, com área de 765 m² (setecentos e sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 2o. - Esta doação é em obediência ao que dispõe a Lei no. 878, no seu artigo 17, inciso II, de Itapiranga (município mãe), que fixa normas para Aprovação de Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 11 de setembro de 1995.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL